

Lei nº 34, de 18 de Julho de 1949

129

O Prefeito Municipal de
Mons Agudo, usando de suas atri-
buções legais, promulga a seguinte
lei;

Artigo 1º - Fica aprovado
os Balanetes da Prefeitura Municipal de Mons
Agudo, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e
Março de 1949.

Artigo 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mons Agudo em 18 de Julho
de 1949.

Alcides Pinheiro
Prefeito Municipal